

## LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

JOÃO ALVES BARROS, leiloeiro oficial inscrito na JUCEG nº 007, com escritório situado na **Rua 23 nº 40 Pavilhão Master Hall- Jardim Santo Antônio – Goiânia-GO**, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL – GOIANO LTDA – SICOOB CENTRO SUL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.579.731/0001-92, com sede na **Rua Pará 400, Centro Morrinhos/GO**, nos termos do Instrumento Particular/Certidão nº **05212-1**, no qual figuram como Fiduciantes: **Milton Ricardo de Paiva produtor rural, portador (a) da carteira de identidade nº RG nº 2610449-SSP/GO, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 133.556.941-34, casado (a) sob o regime de comunhão Universal de Bens com Maria Aparecida Alves de Paiva, empresária, portador(a) da carteira de Identidade nº RG nº 1493697-DGPC/GO, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 262.092.921-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Pontalina/GO** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 25 de Janeiro de 2018, às 10:00 horas, Rua 23 nº 40 Pavilhão Master Hall- Jardim Santo Antônio – Goiânia-GO**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais )** o imóvel abaixo registrado sob a matrícula nº **4.393 Cartório do 2º Ofício**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por **Um prédio Comercial com 104m² de área construída, sendo uma sala e um banheiro, paredes de tijolos, pisos em ardósia. Todo forrado em PVC, coberto de telhas biplan, banheiro com azulejo até o teto, com portas de ferro e na lateral edificado no terreno situado na Avenida Azarias Jorge, esquina com a Rua Goiás, Centro, Cidade de Pontalina/GO, que mede 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) de frente pela avenida Azarias Jorge, 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) de fundos como terrenos de José Rodrigues do Nascimento, 16,00m (dezesseis metros) de frente pela rua Goiás (esquina) e 16m (dezesseis metros) do lado direito com terrenos de Milton Ricardo de Paiva.** Obs. Ocupado nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado **o dia 26 de Janeiro de 2018**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais )** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.leilomaster.com.br](http://www.leilomaster.com.br) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **NOVO CADASTRO**, para novos usuários, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo, ou acessando diretamente o leilão de seu interesse através de seu **LOGIN** e **SENHA**, de seu conhecimento.

O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site [www.leilomaster.com.br](http://www.leilomaster.com.br) , respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão.

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente.

O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.

O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro [www.leilomaster.com.br](http://www.leilomaster.com.br) , o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos.

O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato 2º de Notas  
(com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das  
Pessoas Naturais e de interdições e Tutelas)

Avenida Comercial nº 724, Centro, CEP 75.620-000, Pontalina-GO  
Fone/Fax: (64) -3471-1582; CNPJ - 02.888.956/0001-05  
Oficial: Maria Alice dos Reis e Souza

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Maria Alice dos Reis e Souza, Oficial do  
Registro de Imóveis de Pontalina, Município do  
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula** nº 4.393, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: MAT. 4.393. IMÓVEL: Um lote de terras situado nesta cidade, à Av. Azarias Jorge, esquina com a Rua Goiás, medindo 6,50 metros de frente e fundo, por 19,00 metros laterais, confrontando com terrenos do comprador e Agnelina Nolasco. **Proprietário:** Jose Rodrigues do Nascimento, brasileiro, desquitado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 016.902.301-00 e CI nº 58.409-GO. **Registro anterior:** 15.958 fls 144 do livro 3-P do CRI desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 01 de Junho de 1989.

---

R.01.M.4.393 - Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda Lavrada pelo 2ª Tabeliã local em 15/05/89 as fls 11 do livro 89, o imóvel acima foi adquirido por Jose Rodrigues do Nascimento, já qualificado, por compra feita a Altino Dias Carmello e sua Esposa Maria Lopes Carneiro, lavrador e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 211.741.051-00 e CI nº 1.115987-SSP/GO pelo preço de NCZ\$ 3.000,00 (Tres mil cruzados novos). Venda Boa, Firme e Valiosa. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 01 de junho de 1989.

---

R.02.M.4.393 - Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda, Lavrada pela 2ª Tabeliã local em 19/04/90, as fls 183, livro 90, o imóvel acima foi adquirido por Adelson Jose da Silva, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 334.679.511-04 e CI nº 2.120.063-SSP/GO; por compra feita a Jose Rodrigues do Nascimento, brasileiro, desquitado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 016.902.301-00 e CI nº 58.409-SSP/GO; pelo preço de CR\$: 100.000,00. Venda boa, firme e valiosa. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 23 de Abril de 1990.

---

R.03.M.4.393 - Nos Termos da Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada pela 2ª Tabeliã local em 29/06/90 às fls 412 do livro 91 o reg 02 acima foi adquirido por Carlinhos Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, maior, comerciante e domiciliado nesta cidade, CPF: nº 434.321.821-04 e CI nº 2.207.231-SSP/GO, por compra feita a Adelson Jose da Silva, já qualificado, pelo preço de CR\$ 200.000,00. Venda boa, firme e valiosa. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 21 de Novembro de 1990.

---

R.04.M.4.393 - Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda lavrado pelo 3º Tabelionato de notas, desta Comarca em 21/05/2003, as fls 56, livro 2-N, do R.03 acima, o Sr. João Batista Guimarães, brasileiro, casado com Vanusa Rodrigues da Cruz Guimarães, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, RG nº 2.612.101-SSP/GO, CPF nº 470.510.351-34, residentes e domiciliados nesta cidade, adquiriu 6,50 metros de frente e fundos, por 16,00 metros nas laterais, por compra feita a Carlinhos Ferreira da Silva e S/M Vaina Augusta Pereira da Silva, balconista, RG nº 333.1519-4558014-SSP/GO e CPF: nº 776.289.931-68, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de R\$ 13.000,00. Venda boa, firme e valiosa. O referido e verdade e dou fé. Pontalina, 28 de Maio de 2003.

---

Av.05.M.4.393 - Tem esta a finalidade de constar a construção de um Prédio Comercial, com 104,00m² de area construida composta de 01 sala e 01 banheiro, paredes de tijolos, piso em ardósia, todo forrado em PVC, coberto de telhas biplan, banheiro com azulejo ate o teto, com portas de ferro na frente e na lateral, tudo conforme consta na CND do INSS de nº 007772003-08001120, emitida em 01/08/2003, que fica arquivada neste Cartório. O referido e verdade e dou fé. Pontalina, 04 de Agosto de 2003.

---

R.06.M.4.393 - Em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel do Sr. João Batista de Guimarães, ja qualificado; Credor: Banco do Brasil S/A. Ag local; Valor: R\$ 31.680,00; Vencimento: 01/08/2008; Encargos Financeiros: 4,074% a.a; Emissão: 05/08/2003; Titulo: C.C.C nº 21/75514-0. O referido e verdade e dou fé. Pontalina, 08 de Agosto de 2003.

---

Av.07.M.4.393 - Nos termos do Aditivo de Re e Ra à Cedula de Credito Rural, operação nº 21/75514-0, emitido em 30/06/2004, fica o R.04 e Av.05 acima liberados da garantia hipotecaria, descrita no R.06 acima. Demais cláusulas e condições no titulo arquivado. O referido e verdade e dou fé. Pontalina, 09 de Julho de 2004.

---

R.08.M.4.393 - Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada pelo 1º Tabelião local em 13/07/2004, as fls 101 do livro nº 117, o R.04 e Av.05 acima foi adquirido por Wisley Mady Marocolo, brasileiro, divorciado, agricultor, CPF nº 382.258.671-49 e RG nº 1.495.490-SSP/GO; por compra feita a João Batista Guimarães e sua esposa Vanusa Rodrigues da Cruz Guimarães, acima qualificados pelo preço de R\$ 20.000,00. Venda boa, firme e valiosa. o referido e verdade e dou fé. Pontalina, 14 de Julho de 2004.

---

R.09.M.4.393 - Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada pelo 1º Tabelião local em 13/09/2004, as fls, 161, livro 117, o R.08 acima foi adquirida por Milton Ricardo de Paiva, brasileiro, empresário, CPF nº 133.556.941-34, e do RG nº 261.049-SSP/GO e CPF nº 262.092.921-00, residente e domiciliados nesta cidade, por compra feita a Wisley Mady Marocolo, ja qualificado, pelo preço de R\$ 20.000,00. Venda boa, firme e valiosa. O referido e verdade e dou fé. Pontalina, 20 de Setembro de 2004.

---

Av.10.M.4.393 - O recibo de cancelamento do R.06 retro. O referido e verdade e dou fé. Pontalina, 18 de Maio de 2005.

---



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato 2º de Notas  
(com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das  
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas)

Avenida Comercial nº 724, Centro, CEP 75.620-000, Pontalina-GO  
Fone/Fax: (64) -3471-1582, CNPJ - 02.888.956/0001-05  
Oficial: Maria Alice dos Reis e Souza

R.11.M.4.393 - Em hipoteca censual de 1º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel do Sr. Milton Ricardo de Paiva acima qualificado. Credor: Banco do Brasil S/A; Ag local; Valor: R\$ 56.000,00; Vencimento: 10/09/2013; Emissão: 10/11/2010; Título: CCB Crédito Pessoal (Hipoteca). O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 10 de Novembro de 2010.

R.12.M.4.393 - Em Alienação Fiduciária, em favor do Banco BRADESCO S/A Ag local, no Valor de R\$ 56.000,00, Vencível em 10/11/2013; Emissão: 10/11/2010; Título: CCB Crédito Pessoal (hipoteca/Alienação Fiduciária). O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 10 de Novembro de 2010.

R.13.M.4.393- O Recibo de cancelamento do Registro 12, acima, datado de 24-11-2014. O Referido é Verdade e dou fé. Pontalina, 24 de Novembro de 2014.

R.14.M.4.393- Em Alienação Fiduciária o imóvel do Sr MILTON RICARDO DE PAIVA, brasileiro, casado regime comunhão universal de bens, produtor rural, RG Nº 261049 SSP/GO, CPF/MF nº 133.556.941-34, residente e domiciliado nesta cidade, em favor do Banco SICOOB CENTRO-SUL, , CNPJ/MF nº 33.579.731/0001, no Valor de R\$ 150.000,00, Vencível em 02/09/2016; Emissão: 04/09/2015; Título: Cedula de Crédito Bancário nº 22804-0 (Alienação Fiduciária). O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 28 de setembro de 2015.

R.15.M.4.393- Em Alienação Fiduciária o imóvel do Sr MILTON RICARDO DE PAIVA, brasileiro, casado regime comunhão universal de bens, produtor rural, RG Nº 261049 SSP/GO, CPF/MF nº 133.556.941-34, residente e domiciliado nesta cidade, em favor do Banco SICOOB CENTRO-SUL, , CNPJ/MF nº 33.579.731/0001, no Valor de R\$ 169.638,02, Vencível em 23/05/2017; Emissão: 24/01/2017; Título: Cedula de Crédito Bancário nº 267988. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 31 de Janeiro de 2017.

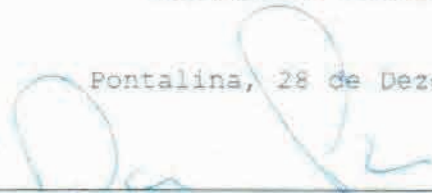
Av.16.M.4.393- O recibo de cancelamento do R.14 acima. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 31 de Janeiro de 2017.

Av.17.M.4.393- Consolidação de Propriedade. Devedor fiduciante: MILTON RICARDO DE PAIVA, produtor rural, portador(a) da Carteira de Identidade n.º RG Nº 261049-SSP/GO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 133.556.941-34, casado(a) sob o regime de comunhão Universal de Bens com MARIA APARECIDA ALVES DE PAIVA, empresária, portador(a) da Carteira de Identidade n.º RG. Nº 1493697-DGPC/GO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 262.092.921-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Pontalina-GO; de outro lado como Credor: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO SUL - GOIANO LTDA - SICOOB CENTRO SUL, CNPJ/MF nº 335797310001-92, conforme o R. 15 acima. Nos termos do requerimento de Consolidação da Propriedade, apresentado pelo credor, assinado pelo Diretor de Negócios - Carlos Fernando Vitani Paes e Diretor Administrativo Financeiro - Halison Batista de Carvalho, em data de 20/12/2017, notificação e certidão de não purgação da mora, guia de ITBI nº 4932, no valor de

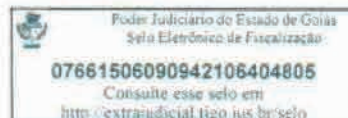
R\$3.750,00, calculada sobre o valor de R\$125.000,00, devidamente recolhida e demais documentos apresentados e aqui arquivados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante, já qualificado, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO SUL - GOIANO LTDA - SICOOB CENTRO SUL**, para os fins do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, valor da garantia Fiduciária R\$ 250.000,00, conforme apresentado pelo requerente. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 28 de Dezembro de 2017. Nada mais.

REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Pontalina, 28 de Dezembro de 2017.

  
Denis de Souza Parreira  
Oficial Substituto

Taxa Judiciária: R\$12,25.  
Emolumentos: R\$53,00.  
Fundos: R\$20,67.  
ISSQN: R\$1,59.



Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e  
Tabeionato 2º de Notas (com atribuição de Registros de  
Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de  
interdições e Tutelas).

Maria Alice dos Reis e Souza - OFICIAL/TABELIÃ  
Denis de Souza Parreira - SUBOFICIAL/ESCREVENTE  
Ana Maria Cândido de Oliveira - ESCRIVENTE  
PONTALINA - GOIÁS